

PORTARIA Nº 235/2019/GAB/EMSERH, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do contrato referente ao **Processo Administrativo nº 91.112/2019/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTES

| ORDEM: | FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: | CARGO/MATRÍCULA: | FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: | CARGO/MATRÍCULA: |
|--------|-----------------------------------|--|---------------------------------|-------------------------|
| 1 | ROSA HELENA MORAES SILVA | CONSULTORA DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO Mat. 6625 | EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA | ALMOXARIFE Mat. 3841 |
| 2 | MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA | CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO Mat. 6085 | TACIO OLIVEIRA DINIZ | ALMOXARIFE Mat. 3840 |
| 3 | TASSIO SILVA SÁ SOUSA | EXECUTIVO DE ABASTAECIMENTO Mat. 4700 | | |

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:

| ORDEM: | FISCAL TÉCNICO TITULAR: | CARGO / MATRÍCULA: | FISCAL TÉCNICO SUPLENTE | CARGO/MATRÍCULA: |
|--------|---------------------------------------|---|-------------------------------|---|
| 1 | NARA ADRIANA TORRES VILHENA DE MORAES | CONSULTORA DE COMPRAS HOSPITALAR FARMACEUTICA Mat. 1768 | ALBERTO LUIS RODRIGUES JUNIOR | CONSULTOR DE COMPRAS:HOSPITALAR FARMACEUTICO Mat. 1169 |
| 2 | NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES | CONSULTOR DE COMPRAS HOSPITALAR FISIOTERAPEUTA Mat. 1064 | ANDRÉ LUÍZ PINHEIRO NOGUEIRA | CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR Mat. 1077 |
| 3 | LUIZ HENRIQUE MALFITANO DE JESUS | CONSULTOR DE COMPRAS HOSPITALAR Mat. 1065 | | |

Art. 2º - O Contrato Administrativo, oriundo do processo administrativo nº 91.112/2018 tem como objeto o fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas Via Oral (frascos), para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, decorrente da **Licitação Presencial nº 013/2019-CSL/EMSERH, Ata de Registro de Preço nº 001/2019-Emserh.**

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

EMSERH
480
Proc. nº 91.112
Rub. /

Empresa Maranhense

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo, oriundo do processo administrativo nº 91.112/2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 24 DE JUNHO DE 2019.

Etheana Lima Trajano
ETHEANA LIMA TRAJANO

Presidente da EMSERH em exercício
Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019